



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES(A) MARIA DA PENHA NOBRE MAURO
SEXTA CAMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 13ª CÂMARA
CÍVEL)



APELAÇÃO
nº 0056225-05.2018.8.19.0002

DESPACHO

Requer o apelante (fls. 395/396) a retirada do processo da pauta virtual do dia 26/08/2026, para posterior inclusão na pauta presencial ou híbrida, a fim de viabilizar a sustentação oral.

Considerando que o pleito está em consonância com o art. 937, do CPC e com o Ato Normativo 13/2020, deste Tribunal, DEFIRO o pedido.

Inclua-se o feito em pauta de julgamento presencial ou híbrida, procedida de nova publicação, devendo o patrono requerente observar as regras procedimentais e as recomendações feitas na publicação da pauta para efetivar a sustentação oral requerida.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2026.

DES. MARIA DA PENHA NOBRE MAURO

